



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 1818 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação da Taxa de Inscrição para participação no Processo Seletivo n°. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo n°. 001/2018 será de **R\$ 60,00** (sessenta reais), devendo ser recolhida para a Prefeitura Municipal de Luiz Antônio - SP.

Artigo 2º - O planejamento e a execução integral de seleção pública, mediante a realização do respectivo processo seletivo, visando o preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX, da Carta Política, deverão ser realizados por empresa e / ou instituição do ramo pertinente contratada após regular procedimento de contratação nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

Artigo 3º - O não comparecimento do candidato à prova, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação no respectivo processo seletivo, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio-SP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal